



Proc. Administrativo 2- 1.254/2024

De: Stéfano R. - BM

Para: ST-LC-CT - Setor de Licitações e Contratos

Data: 02/09/2024 às 13:34:47

Setores envolvidos:

GP, ST-LC-CT, SEAF, BM

Licitação Fossa CBMSC

Boa tarde;

Com meus cumprimentos, encaminho o Termo de Referência do processo licitatório para execução de uma fossa sanitária no quartel do CBMSC de Xanxerê.

Sd Rech - Aux B4

Logística e Finanças CBMSC

Anexos:

TermoFossa.pdf



PREFEITURA DE **XANXERÉ**

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços +55 49 3441-8500

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê

Ordenador da Despesa: 1º Tenente BM Éros Alfredo Jahn Filho

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de saneamento, com fornecimento de material e mão-de-obra, destinados à construção de uma nova fossa de esgoto no quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê, conforme projeto e demais especificações técnicas que seguem anexo.

2. Justificativa

O atual sistema de esgoto do quartel encontra-se em condições inadequadas para atender à demanda diária, estando saturado, colocando em risco a saúde dos ocupantes e a integridade do meio ambiente. A construção de uma nova fossa séptica é imprescindível para garantir que os efluentes sejam tratados de maneira correta, conforme as normas ambientais vigentes, evitando a contaminação do solo e das águas subterrâneas.

A escolha de uma empresa qualificada é essencial para garantir que a obra seja concluída dentro do prazo estabelecido e com a qualidade requerida. A experiência técnica dos profissionais envolvidos permitirá uma execução eficiente do projeto, minimizando interrupções nas atividades do quartel e assegurando que o sistema esteja operacional no menor tempo possível.

3. Descrição da Solução como um todo

A solução proposta é a contratação de uma empresa especializada na execução de fossa sanitária, que envolve etapas planejadas para garantir a qualidade necessária.

Página 1 de 12



PREFEITURA DE **XANXERÊ**

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços +55 49 3441-8500

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

O Sistema de Tratamento de efluentes deverá ser projetado para suprir a necessidade de disposição final e tratamento de 01 BWCs.

Após a instalação, o sistema deverá passar por testes e inspeções para garantir o funcionamento correto.

4. Formas e Critérios de Seleção do Fornecedor

Buscando selecionar a "proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública", mediante critérios que garantam a isonomia e a competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço por item/lote, atentando-se sempre a qualidade dos produtos.

5. Prazo, local e condições de entrega ou execução

A execução da obra deverá seguir rigorosamente o cronograma físico-financeiro constante no edital, sendo prazo de 3 meses conforme cronograma e memorial descritivo, sendo passível de prorrogação apenas em caso de apresentação de justificativa técnica plausível aceita pela contratante por meio de seu fiscal. A obra deverá ser executada em local específico no quartel do CBMSC de Xanxerê, Avenida Brasil, 2685, Castelo Branco.

Assinado por 1 pessoa: ÉROS ALFREDO JAHN FILHO



Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000



Local nova fossa - Quartel CBMSC Xanxerê

6. Gestor de Contrato e Fiscal do Contrato

Gestor de contrato: 1º Ten BM Éros Alfredo Jahn Filho - Fone: (49) 9192-6479, e-mail: 14_b4ch@cbm.sc.gov.br

Fiscal do Contrato: Sd BM Stéfano Rafael Rech; Fone: (49) 9166-2750,

e-mail: 14_1log@cbm.sc.gov.br

7. Habilitação da contratada

É imprescindível que os interessados atendam aos requisitos de habilitação, atentando-se a regularidade fiscal, comprovada mediante a apresentação de documentos que atestem a regularidade perante os órgãos competentes, a habilitação jurídica, que

Página 3 de 12



XANXERÊ

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços +55 49 3441-8500

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

exige a comprovação da constituição da empresa de acordo com as leis brasileiras, visando demonstrar a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, além da documentação relativa à qualificação técnico-profissional técnico-operacional, nos termos da Lei 14.133/2021.

8. Condições e Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado conforme o decreto vigente disposto no site da

Prefeitura Municipal de Xanxerê.

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante apresentação de

medição do fiscal da obra da Prefeitura Municipal de Xanxerê, de acordo com boletim

de medição e diário de obra dos serviços executados e nos termos do cronograma físico

financeiro, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no

instrumento Contratual.

Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Nota fiscal, Diário

de Obra do período, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta

na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro.

9. Dotação Orçamentária

Dotação orçamentária: Reduzido 97 – Elemento 44905199.

10. Estimativa de Custo

O valor médio estimado para essa contratação é de R\$12.021,19 (Doze mil Vinte e

Um Reais e Dezenove Centavos).

Página 4 de 12



Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
1.0	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO INDIVIDUAL CMBSC				
1.1	SERVIÇOS GERAIS				
1.1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22* (1,20m x 2,40m)	2,88	m²	310,00	892,80
1.1.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	15,00	m³	15,54	233,06
1.1.3	PEDRA BRITADA Nº 04 (marroada)	8,00	m³	124,17	993,39
	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_ 08/2023	2,00	m³	23,15	46,30
1.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_ 07/2020 (brita nº 04)	300,80	TxKM	2,47	742,25
1.1.6	FILTRO ANAERÓBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *2800* LITROS (NBR 13969)	1,00	Und	3.222,93	3.222,93
1.1.7	FOSSA SÉPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILÍNDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *3000* LITROS (NBR 7229)	1,00	Und	3.379,42	3.379,42
1.1.8	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	1,00	Und	550,68	550,68
1.1.9	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_ $04/2022$	15,00	m²	4,04	60,64
	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_ 05/2022	15,00	m²	20,40	305,97
		Total do Item 1.1:			10.427,44
1.2	TUBULAÇÃO				
1.2.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ESGOTO, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	6,00	m	83,63	501,75
1.2.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	12,00	m	47,43	569,16
1.2.3	CAP, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	3,00	Und	24,50	73,51
1.2.4	CAP, PVC, SERIE R, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	3,00	Und	90,32	270,96
1.2.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	3,00	Und	59,46	178,37
	•	Total do Item 1.2:			1.593,75
				TOTAL	12.021,19

11. Obrigações da Contratante

Fornecimento de todos os projetos, memoriais, orçamento e demais especificações técnicas necessárias à execução da obra.

Página **5** de **12**



PREFEITURA DE **XANXERÊ**

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços +55 49 3441-8500

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

Fornecimento de documentos de responsabilidade técnica pelos projetos e pela fiscalização da obra.

Emitir Ordem de Serviço. Executar medição dos serviços executados e fiscalizar o andamento das obras.

Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. Cabe a fiscalização pôr à prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade dos mesmos, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados na obra.

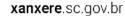
Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva.

As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada. A presença da fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente. Fica a cargo da Administração Municipal a aprovação dos projetos conforme necessidade.

12. Obrigações da Contratada

A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços, de forma integral, de acordo com os projetos, orçamentos, memoriais e demais especificações técnicas que integram o Edital, bem como executar a todos os serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes e leis pertinentes, inclusive normas técnicas da concessionária de energia local, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos técnicos ou apenas no corpo do edital.

Página 6 de 12



PREFEITURA DE **XANXERÊ**

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços +55 49 3441-8500

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução dos serviços previstos e atendimento integral do objeto deste edital conforme consta nos projetos, memoriais e demais especificações técnicas;

A contratada deverá obedecer a todas as legislações, normas técnicas da ABNT, inclusive suas atualizações, bem como as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços, empregando mão de obra especializada, bem como por todos os materiais a serem empregados na obra, devendo serem utilizados materiais de primeira qualidade, sob pena de substituição de materiais ou ter que refazer/corrigir serviços em caso de rejeição pela fiscalização, a pedido do Contratante, às suas expensas, mesmo após entregue a obra, se for o caso.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e ou inconsistências nas especificações técnicas (projeto, memoriais e orçamento) em relação às normas e legislação vigente ou a condição local na obra, comunicar de imediato a contratante para que sejam tomadas as devidas providências.

Qualquer omissão de informação por parte da contratada a contratante que implique a não obtenção de licenças, alvarás, ou que impliquem necessidade de reparos ou demolições para atendimento às prescrições legais serão responsabilizadas a contratada, a qual deverá fazer todos os ajustes necessários às suas expensas.

A empresa contratada responsabilizar-se-á pela segurança da obra e por quais danos causados a estrutura já executada ou equipamentos já instalados na obra, bem como a demais danos ao contratante ou a terceiros decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, ressarcindo ou substituindo até o recebimento definitivo da obra.

A proponente deverá empregar mão de obra qualificada/especializada e em quantidade compatível com a natureza e cronograma da obra, sendo que todos os colaboradores deverão estar devidamente registrados e uniformizados para execução da obra.





Secretaria de Obras, Transportes e Serviços +55 49 3441-8500

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada.

A contratada deverá cumprir todos os prazos legais pré-estabelecidos no edital e contrato, atendendo fielmente o cronograma da obra, salvo fato superveniente que deverá ser devidamente justificado tecnicamente, sob pena das implicações legais cabíveis.

Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. Fornecer material, mão de obra, ter responsabilidade pelas leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao contratante, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, considerando ainda a obrigatoriedade na proteção dos acabamentos, equipamentos e instalações recém-concluídas nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei. Manter na execução da obra, somente os servidores devidamente contratados, segundo a legislação vigente.

A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia (fiscalização da obra), sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I. ART's ou RRT's de Execução, assinadas pelos profissionais responsáveis técnicos da contratada, referente a todos os serviços previstos nas ART's ou RRT's de

Página 8 de 12



Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

projeto, bem como outras que se fizerem necessário conforme entendimento da fiscalização do contrato;

- II. Alvará de Construção;
- III. Alvará de habite-se;
- IV. Diário de obra mensal;
- V. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- VI. GFIP;
- VII. CND;
- VIII. Projeto As Built, quando for o caso;
- IX. ART's ou RRT's de projeto As Built, se for o caso.
- X. Apresentar laudos, com respectivas ART's ou RRT's de materiais empregados na obra.

Visitar previamente o local da obra onde serão executados os serviços, a fim de verificar as suas condições atuais, adaptações às estruturas existentes e demais serviços a serem executados na obra.

A contratada deverá manter limpo o local da obra através da remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro de obra. Todos os resíduos oriundos da obra deverão ser destinados a locais ambientalmente corretos pela contratada;

A proponente deverá apresentar, durante o andamento e ao final da obra, toda a documentação prevista no edital e contrato de prestação de serviços.

13. Qualificação Técnica

Certidão de Registro e Regularidade da Empresa e do seu(s) Responsável(is) Técnico(s) e demais profissionais técnicos integrados do quadro técnico da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante, pessoa Jurídica e Física em vigência.

Página 9 de 12





Secretaria de Obras, Transportes e Serviços +55 49 3441-8500

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA/CAU do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA/CAU de Santa Catarina.

Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, como responsável técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior da área de Engenharia, com habilitação técnica profissional necessária ao atendimento de todas as áreas de trabalho contempladas na obra objeto do edital.

A Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente do quadro permanente se dará através do **Contrato Social**, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado, mediante apresentação de **Cópia da Carteira de Trabalho e do Livro de Registro de empregados** ou **Contrato de Prestação de Serviços e respectiva ART/RRT de Cargo e Função** emitida pelo Conselho Profissional responsável (CREA ou CAU);

A empresa proponente deverá comprovar o vínculo empregatício de seus responsáveis técnicos e também dos demais profissionais que compõe o quadro técnico da empresa, sendo que os responsáveis técnicos devem integrar o quadro permanente da empresa conforme apresentado no item anterior, e os demais profissionais podem apresentar declaração de indicação e aceitação de inclusão na equipe técnica da proponente, com firma reconhecida e apresentar contrato de prestação de serviços entre o técnico e a empresa licitante válido pelo período de vigência do Contrato e respectiva Anotação Responsabilidade Técnica de cargo e função em relação a proponente.

OBS: O profissional que constar na certidão de pessoa jurídica do CREA/CAU como responsável técnico da proponente fica dispensado a apresentação da ART ou RRT de Cargo e Função.

Comprovação de Capacitação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional: A empresa proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s)

Página **10** de **12**



PREFEITURA DE **XANXERÊ**

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços +55 49 3441-8500

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitido(s) pelo CREA/CAU em nome do seu responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da empresa, tendo a empresa proponente como responsável pela execução, comprovando a execução dos serviços técnicos com características compatíveis com o objeto deste edital.

O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT de referência, data e local.

Declaração formal de disponibilidade de equipamentos necessários e de equipe técnica habilitada compatível para realização dos serviços técnicos em todas as especialidades necessárias ao atendimento da obra objeto da licitação, bem como indicação do (s) Responsável (is) Técnico (s) com qualificação técnica comprovada para execução dos serviços técnicos em cada uma das especialidades necessárias ao atendimento do objeto, assinada pelo responsável legal da empresa.

Atestado ou declaração de visita técnica assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa que realizou visita e inspeção no local da obra e verificou a situação atual do local, tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e tem pleno conhecimento das condições de sua execução e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.

14. Valores referenciais de mercado

Para realização da pesquisa de preços, foram seguidos parâmetros, em acordo com o art.5º do Decreto nº 7/2024, a saber:

Parâmetro I: pesquisa de preços junto ao painel de preços do Compras.gov.br, sendo que não foi possível encontrar item

Página **11** de **12**





Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

desejado, por se tratar de um serviço específico.

Parâmetro II: buscou-se contratações similares de outros entes públicos em foi possível localizar contratações semelhantes,

porém, por se tratar de um serviço que possuí particularidades e características distintas, não podendo considerar.

Parâmetro III: pesquisa com os fornecedores da região, resultando em resultados satisfatórios de pesquisa de preços.

15. Prazo de Vigência do Contrato

O contrato terá vigência de 01 (um) ano.

Xanxerê, 2 de Setembro de 2024.

Oscar Martarello Prefeito Municipal Carlos Alberto Peretti Secretário de Administração e Finanças

1º Ten BM Éros Alfredo Jahn Filho Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8C9-8F46-2B73-DBE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ÉROS ALFREDO JAHN FILHO (CPF 060.XXX.XXX-79) em 02/09/2024 13:50:27 (GMT-03:00)
 Panel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/F8C9-8F46-2B73-DBE8